



Universidade
ESTADUAL DA PARAÍBA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III
CENTRO DE HUMANIDADES OSMAR DE AQUINO
CURSO DE DIREITO**

ISLÂNDIA DOS SANTOS

FOUCAULT: O PODER DISCIPLINAR E O DIREITO AO CORPO

GUARABIRA
2014

ISLÂNDIA DOS SANTOS

FOUCAULT: O PODER DISCIPLINAR E O DIREITO AO CORPO

Trabalho de Conclusão do Curso de Direito da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Direito.

Área de concentração: Filosofia do Direito

Orientador: Prof. Dr. Vinícius Soares de
Campos Barros

GUARABIRA
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S237f Santos, Islândia dos
Foucault: o poder disciplinar e o direito ao corpo [manuscrito]
: / Islandia dos Santos. - 2014.
19 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2014.
"Orientação: Vinicius Soares de Campos Barros,
Departamento de direito".

1. Poder. 2. Disciplina. 3. corpo. 4. Controle. I. Título.
21. ed. CDD 340

ISLÂNDIA DOS SANTOS

FOUCAULT: O PODER DISCIPLINAR E O DIREITO AO CORPO

Artigo apresentado à Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Área de concentração: Filosofia do Direito

Aprovada em: 25/11/2014.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Vinicius Soares de Campos Barros (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Ailton Nunes de Melo Filho
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Maria Verônica Fernandes Marinho
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu amado noivo, Manoel César de Alencar Neto, por quem tenho grande admiração e carinho.

RESUMO

O Presente artigo trata da análise do poder em Michel Foucault, com enfoque no poder disciplinar e sua relação com o direito ao corpo. Aqui, será abordado como o autor trata a sistemática do poder, as relações de poder que, por meio de um poder disciplinar, docilizam o indivíduo através de suas técnicas de controle, e o gerenciamento da população pelo biopoder, demonstrando quais as influências dessas relações de poder na vida do sujeito, e qual, dentro da forma de análise proposta pelo filósofo, o local que o ele ocupa, seja como indivíduo, como apenas alvo de uma estratégia e como objeto da criação de um saber e de um poder.

Palavras-Chave: Poder. Disciplina. Corpo. Controle

1 INTRODUÇÃO

A proposta deste trabalho é analisar em Foucault a temática do poder disciplinar e o direito ao corpo. Identificar como se deu essa relação de poder com o corpo do indivíduo e quais suas consequências, na construção do seu pensamento.

Nesse sentido, passaremos a analisar o conceito de poder em Foucault, na verdade não o conceito, pois o autor não busca a construção de um conceito ou de uma teoria do poder, mas estuda as inúmeras relações de poder às quais todos os indivíduos estão interligados, demarcando um jogo de forças que produzirão saberes por meio do exercício do poder. Portanto, ele constrói a sua análise de poder a partir das relações entre os indivíduos como prática social, constituída na história, e as múltiplas formas do seu exercício na sociedade.

Na construção dessa análise, ele abandona alguns postulados que constituíam o conceito de poder até então, mais especificamente, pelas teorias clássicas da soberania do poder, que o qualificavam apenas como uma concepção jurídica, um objeto, propriedade de quem o domina, um poder central localizado, um poder soberano, instituído e legalizado por um contrato, que tem o Estado como seu detentor.

Abordaremos também o poder disciplinar, que Foucault conceitua como prática

¹ Bacharelada em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba. Email: islandiadosantos@gmail.com. Artigo apresentado a Universidade Estadual da Paraíba- Campus III, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito, sob a orientação do Professor Dr. Vinícius Soares de Campos Barros. Guarabira-PB, 2014.

do exercício do poder na sociedade entre o século XVII e XVIII. Este tem como preceito as disciplinas, que são as técnicas de coerções que exercem um esquadramento sistemático do tempo, do espaço e do movimento dos indivíduos, e que atingem particularmente as atitudes, os gestos, os corpos. São, segundo Foucault, técnicas de individualização do poder, como a da vigilância permanente do indivíduo, a intensificação de suas forças no controle tempo, a multiplicidade de suas capacidades e sua colocação num lugar mais útil à economia capitalista.

O momento histórico do surgimento das disciplinas, nos cálculos do poder, segundo Foucault, ocorreu no que ele denomina de *l'âge de l'homme*², que compreende meados do século XVIII ao século XIX, quando surge uma dominação do corpo humano, que não visa somente o crescimento de suas habilidades laborais, nem o incremento de sua sujeição política, mas a formação de uma relação que no mecanismo o torna tanto mais obediente quanto mais útil ele for. Essa anatomia política investe então sobre as escolas, os hospitais, os lugares de produção, e mais geralmente sobre todo ambiente fechado que possa permitir a gestão dos indivíduos no espaço, na sua repartição e sua identificação. O modelo de gestão disciplinar perfeita seguia a proposta da formulação benthaminiana do *panóptico*³, que seguia o princípio da visualização total do indivíduo, no intuito de observar, regular e submete-lo a uma verdadeira economia de poder.

Por fim, faremos a relação do poder disciplinar com o direito ao corpo. As disciplinas, por meio de suas técnicas e táticas, colocaram o corpo como centro de um poder disciplinar, que ora investido e tratado como máquina, passou a ser controlado para poder corresponder a uma nova distribuição espacial e social da riqueza industrial e agrícola, isto é, a formação da sociedade capitalista e que podemos chamar de sociedade disciplinar. O homem agora passou a ser visto como máquina, e o seu corpo será o objeto dos procedimentos e técnicas que o tornam mais dóceis e úteis.

Dessa forma, o homem passou a agir de maneira a extrair o máximo da força do corpo, para satisfazer a essa utilidade econômica, sendo domesticado por um poder disciplinar que o dominava pelo confinamento, a fim de que não houvesse qualquer tipo de insurgência.

² Os estudos de Foucault se dividiam, basicamente, entre a idade clássica- *l'âge classique*-, que era do século XVI ao XVII, e entre o que comumente se chama de modernidade, que para Foucault era a *l'âge de l'homme*, compreendia o final do século XVIII ao XIX, quando as ideias iluministas vão gradualmente implodir num liberalismo político, ideologia política da burguesia liberal, a força política dominante de praticamente todo o ocidente.

³ *Panóptico* é um termo utilizado para designar um centro penitenciário ideal, uma prisão circular, desenhada pelo filósofo Jeremy Bentham em 1785, onde tinha uma torre central de observação para que se pudesse ver todos os locais onde houvessem presos, permitindo uma vigilância permanente a todos os prisioneiros, sem que estes pudessem saber se estavam ou não sendo vigiados.

Em contrapartida, gerou-se, a partir dessas disciplinas, o conhecimento do próprio corpo, surgindo a sua reivindicação direta de suas conquistas, contra o poder que o controlava. Assim, o homem passa a buscar a saúde contra a economia, o prazer contra as normas morais de sexualidade, do casamento, do pudor.

Com o surgimento da bio-política, denominado por Foucault, de tecnologia de poder centrada na vida, ou seja, um poder de gestão política da vida, buscou-se dominar cada vez mais o sujeito. Nesse momento não se tratou mais de domesticar ou de vigiar os corpos dos indivíduos, mas de gerir as populações, instituindo verdadeiros programas de administração da saúde, da higiene, da sexualidade, etc., por meio de uma grande medicina social, que se instituiu como norma, se aplicando à população com o fito de governar a vida, não de maneira violenta, mas sutil, pelas técnicas de dominação.

2 MICHEL FOUCAULT E O CONCEITO DE PODER

Foi a partir das discussões que colocaram o poder somente ao nível econômico, isto é, sobre o capitalismo e o marxismo, e das alternativas que associavam o conceito à repressão ou à guerra, que Foucault começou a delinear uma nova forma de pensar o poder, antes visto como centralizado no Estado através de um poder soberano.

Assim, Foucault buscou analisar o poder de uma forma diferente, entrando em contraposição às teorias modernas sobre o poder, desde Hobbes. Para ele, essas teorias acobertavam o poder com concepções jurídicas e colocavam o soberano como sua única fonte.

Sua proposta foi analisar o poder por meio das relações dos indivíduos em suas práticas cotidianas, e que de maneira alguma poderia ser analisada em termos de soberania, de proibição ou de imposição de uma lei. Sua intenção foi mostrar que as relações de poder ultrapassavam o nível estatal e se estendiam por toda sociedade.

Não vejo quem- na direita ou na esquerda- poderia ter colocado o problema do poder. Pela direita estava somente colocado em termos de constituição, de soberania etc., portanto em termos jurídicos; e pelo marxismo, em termos de aparelho de Estado. Ninguém se preocupava com a forma como ele se exercia concretamente e em detalhe, com suas especificidade, suas técnicas e suas táticas.

Contentava-se em denunciá-los no “outro”, no adversário, de uma maneira ao tempo polêmica e global. O poder no socialismo soviético era chamado por seus adversários de totalitarismo; no capitalismo ocidental, era denunciado pelos marxistas como dominação de classe; mas a mecânica do poder nunca era analisada. (FOUCAULT, 2012, p. 42)

Diante disso, o que interessava para Foucault não era a construção de um novo conceito de poder, mas a sua análise como práticas social, historicamente constituídas, e as múltiplas formas de seu exercício na sociedade. Foi nas instituições disciplinares que o filósofo encontrou a base para sua análise, procurando entender os mecanismos de poder existentes nesses locais; como se dava essas relações de poder e como sua dinâmica era exercida no corpo social. É a clínica, a prisão, as fábricas, os colégios que serão suas referências nessa nova topografia do poder.

Para Deleuze (2005), ao fazer sua análise do poder, Foucault abandonou alguns postulados, que em sua época, influenciavam a posição tradicional e que pareciam ser as únicas formas de se pensar a temática do Poder.

O primeiro postulado apontado por Deleuze (2005) foi o da propriedade, que nas teorias tradicionais, colocavam o poder como propriedade de uma classe que o teria conquistado. Foucault mostra justamente o contrário, para ele, o poder não era propriedade de um homem, era um fenômeno relacional. O poder encontra-se em toda parte, ele não reconhecia lugares proibidos, nem privilegiados para sua aparição, não era um produto da ação coletiva. A lógica contratualista é invertida: não são os indivíduos que produzem o poder, é este quem cria o sujeito, qualificando-o através de seus efeitos. O poder era algo que se exercia, que se efetuava, que funcionava em rede e que deveria ser entendido como tática, manobra ou estratégia, em vez de ser concebido como coisa, objeto ou bem que se apropria; ele se exerce mais do que se possui, não era um privilégio adquirido ou conservado da classe dominante, mas um efeito de conjunto de suas posições estratégicas.

Foucault não negava a existência das classes e das lutas, mas inseria as relações de poder em todos os campos, um poder sem homogeneidade. Essa nova análise inseriu o poder

num quadro completamente diferente, com outras paisagens, outros personagens, outros procedimentos, diferentes desses com os quais nos acostumou a história tradicional. Em suma, o poder não tem homogeneidade; define-se por singularidade, pelos pontos singulares por onde passa. (DELEUZE, 2005, p.35)

O Segundo postulado abandonado por Foucault foi o da localização, que pôs o poder como algo que emanava apenas do Estado. Aqui Foucault produziu um importante deslocamento com relação à ciência política, que limitava ao Estado suas análises de poder. No pensamento foucaultiano, o que aparece como evidente é a existência de formas de exercício de poder diferentes do Estado, a ele articuladas de maneiras variadas e que são indispensáveis inclusive a sua sustentação e atuação eficaz.

O que ele propôs, ao abandonar o postulado da localização, foi deslocar o foco das discussões sobre o poder da análise descendente para ascendente. O poder não partia do Estado para o indivíduo, mas do indivíduo de modo a configurar todas as demais relações, inclusive as do Estado. Para o autor, a estrutura social seria atravessada por múltiplas relações de poder que não se situavam apenas em um local específico, como o aparelho de Estado, mas que são imanentes ao corpo social, atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos, penetrando nas práticas cotidianas.

O terceiro postulado que o autor abandonou foi o da subordinação, este afirmava que o poder inerente ao Estado estaria subordinado a um modo de produção, tal como uma infraestrutura. Para Foucault, não existia essa subordinação no poder, pois ele se exercia de maneira assimétrica numa relação de permanência entre os indivíduos e estava presente em toda parte e em parte alguma, ele lançava uma rede sobre a sociedade. Nessa rede, todos os indivíduos encontram-se igualmente presos como objetos e sujeitos do poder, todos estavam sempre em uma posição, na qual vivenciavam e praticavam esse poder simultaneamente.

As relações de poder não se encontram em oposição de exterioridade com respeito a outros tipos de relações. As posições delas não é de superestrutura. O que ainda há de piramidal na imagem marxista é substituído na microanálise funcional por uma estrita imanência na qual os focos de poder e as técnicas disciplinares formam um número equivalente de segmentos que se articulam uns sobre os outros e através dos quais os indivíduos de uma massa passam ou permanecem corpos e almas [...] o poder tem como característica a imanência de seu campo, sem unificação transcendente, a continuidade de sua linha, sem uma centralização global, a continuidade de seus segmentos sem a totalização distinta. (DELEUZE, 2005, p.3637).

O quarto postulado vislumbrado pelas teorias modernas, caracterizaram o poder como uma essência e um atributo, que qualificaria os seus detentores e que diferenciariam estes daqueles que sofrem as consequências de seu exercício (dominados). Foucault defendia que o poder não era um atributo, mas uma relação na qual dominantes e dominados exerciam esse poder gerando saberes que passavam por eles, instaurando-se um modo de poder que sujeitava

o indivíduo não de forma negativa de repressão, mas com sutileza, pelo adestramento, na produção positiva do comportamento, criando gestos, hábitos, normalizando o sujeito.

[...] Foucault nos mostra que o poder não tem essência, ele é operatório. Não é atributo, mas relação: a relação de poder não é um conjunto das relações de força, que passa tanto pelas forças dominadas quanto pelas dominantes, ambas constituindo singularidades. O poder investe (os dominados), passa por eles e através deles, apóia-se neles, do mesmo modo que eles, em sua luta contra esse poder, apoiam-se por sua vez nos pontos em que ele os afeta. (DELEUZE, 2005, p. 37).

O quinto postulado apontado por Deleuze (2005) foi o abandono de Foucault à modalidade do poder, que advogava que o poder agiria somente por violência ou ideologia, ora reprimindo, ora enganando ou iludindo. O filósofo francês conferiu ao poder um caráter além do repressivo, caracterizando-o como algo positivo, que produzia saberes. Ele colocou o poder e o saber interligados numa relação de produção, transformando cada indivíduo em um sujeito que é, ao mesmo tempo, submisso e autônomo.

Diferentemente de uma relação de violência que age sobre um corpo, forçando, submetendo, quebrando, destruindo ou fechando outras possibilidades de ação, uma relação de poder se articulava sobre dois elementos: que “o outro” seja reconhecido e mantido até o fim como sujeito de ação, e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis.

Nesse sentido o exercício de poder para Foucault:

[...] pode perfeitamente suscitar tanta aceitação quanto se queira; pode acumular as mortes e abrigar-se sob todas as ameaças que ela possa imaginar. Ele não é em si uma violência que, às vezes, se esconderia, ou consentimento que implicitamente, se reconduziria. Ele é um conjunto de ações sobre ações possíveis; ele opera no campo da possibilidade onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos, ele incita, induz, desvia, facilita, ou torna mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável no limite ele coage ou impede absolutamente, mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações. (FOUCAULT, 2012, p. 234).

O sexto postulado foi o que classificava o poder como concepção jurídica, como um direito originário que cede e aliena para construir a soberania e que tem como instrumento privilegiado um contrato que se exerce como direito, na forma da legalidade. Foucault abandonou esse princípio e mostrou que as relações de poder não se passavam fundamentalmente no nível do direito nem da violência, nem foram contratuais nem unicamente repressivas. Elas se exerciam em todos os níveis, estavam por toda parte. Não havia uma lei que concedia o poder, o poder era anterior a qualquer lei. Segundo Deleuze

as concepções que Foucault questionou argumentavam que o poder de Estado, representante da classe dominante, se expressava na lei, sendo esta concebida ora como um estado de paz imposto às forças brutas, ora como o resultado de uma guerra ou uma luta ganha pelos mais fortes. O que Foucault sugere é que a lei assim como o poder não é propriedade exclusiva de uma determinada classe dominante; a lei não é nem um estado de paz nem um resultado de uma guerra ganha: ela é a própria guerra em ato, exatamente como o poder não é uma propriedade adquirida pela classe dominante, mas um exercício atual de sua estratégia. (DELEUZE, 2005, p.39-40)

Portanto, para o autor, o poder não existe de forma que se possa conceituar, mas existe a partir de prática de relações, isto é, só existe o poder quando ele é exercitado em uma mecânica, funcionando como uma maquinaria social que não se situa num lugar específico, mas se dissemina por toda estrutura social.

3 O PODER DISCIPLINAR

Foi na obra *Vigiar e Punir* que Michel Foucault abordou a temática da relação de poder, por meio do poder disciplinar, existente nas instituições disciplinares, que docilizam os corpos através das técnicas de disciplinas com a finalidade de dominação.

Essa sociedade disciplinar teve seu surgimento por volta dos fins do século XVIII, caracterizando-se, principalmente, como um modo de organizar o espaço, de controlar o tempo, de vigiar e registrar continuamente o indivíduo e sua conduta, produzindo, assim, um saber através da sua observação constante.

O autor analisou o surgimento, a partir do século XVII, das técnicas de disciplinas que, centradas no corpo dos indivíduos, causaram resultados profundos e duradouros no âmbito macropolítico (principalmente no que diz respeito à consolidação do Estado liberal). Ele tentou compreender as disciplinas questionando o poder de sua mecânica, como o poder era exercido, como se fortalecia e em que medida o seu exercício disciplinar funcionava como produção de saber. Na sua análise, poder e saber estão diretamente implicados e não há relação de poder sem uma constituição correlata de um campo de saber e nem saber que não suponha e não constitua, ao mesmo tempo, relações de poder.

O saber está essencialmente ligado à questão do poder, na medida em que, a partir da idade clássica, por meio do discurso da racionalidade, isto é, a separação entre o

científico e o não científico, entre o racional e o não racional, entre o normal e o anormal - vai-se efetuar uma ordenação geral do mundo, isto é, dos indivíduos, que passa, ao mesmo tempo, por uma forma de governo (Estado) e por procedimentos disciplinares. A disciplinarização do mundo por meio da produção de saberes locais corresponde à disciplinarização do próprio poder: na verdade, o poder disciplinar, para exercer-se nesses mecanismos sutis, é obrigado a formar, organizar e pôr em circulação um saber, ou melhor, aparelhos de saber, isto é, instrumentos efetivos de acumulação do saber, de técnicas de arquivamento, de conservação e de verificação etc. (REVEL, 2005, p.77-78)

As técnicas disciplinares, permitiram o controle minucioso das operações do corpo e realizaram a sujeição constante de suas forças, lhes impondo uma relação de docilidade-utilidade. Trabalharam diretamente o corpo dos indivíduos, manipulando seus gestos e comportamentos, adestrando-os, organizando os espaços, distribuindo-os de maneira classificatória, cada sujeito deveria estar em um espaço que o individualizasse para que se acentuassem suas capacidades, o tornando mais útil, também controlavam o tempo, extraindo o máximo de rapidez e eficácia na produção; vigiavam permanentemente os gestos, comportamentos, atitudes. Essa técnica de vigilância permitia ver tudo, permanentemente, sem ser visto e tem no *Panóptico* de Bentham seu modelo basilar.

Todas essas técnicas de controle serviram para a “fabricação” de um tipo de homem necessário ao bom funcionamento de uma economia capitalista. A classe burguesa, como representante da ideologia liberal e como detentora dos meios de produção de riquezas do capitalismo, vai multiplicar seus lucros, investindo na produção desse poder disciplinar, bem como em suas técnicas e procedimentos. Ao invés de reprimir os trabalhadores, controlou-se o seu corpo de forma analítica, pormenorizada e especializada, gerando uma docilidade-utilidade.

Essa docilidade política e utilidade econômica são particularmente interessantes para uma burguesia que tinha como projeto alargar seus lucros, enraizar-se politicamente, universalizar valores que lhes eram próprios e afastar-se dos riscos da subversão e da revolta popular. Desse modo, o corpo do homem moderno foi investido de uma disciplina que especializa uma individualidade e uma interioridade, fabricadas por meio de mecanismos que visam circunscrever esse indivíduo nos espaços habitados, no controle de suas atividades, na organização do seu tempo.

Assim, a disciplina surgiu historicamente como a arte do corpo humano, que visava não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tão pouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que, no mesmo mecanismo, o torna tanto obediente quanto útil.

Muitos processos disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas. Mas, só no decorrer dos séculos XVII e XVIII, se transformaram em fórmulas gerais de dominação.

4 O PODER DISCIPLINAR E O DIREITO AO CORPO

O corpo está diretamente ligado ao campo político. O liberalismo burguês só foi possível, no nível das instituições, pelo investimento no corpo, na organização do seu esquadramento e comportamento. Esse investimento político esteve ligado com a relação de poder, que procurava disciplinar os corpos para sua utilização econômica, como força de produção, que o tornava tanto útil como produtivo e submisso, numa relação de poder e de dominação. Assim, no século XIX, o corpo, era visto como objeto de correção, de formação; deveria adquirir aptidões, receber certo número de qualidades, qualificar-se como um corpo capaz de trabalhar.

O investimento do corpo pelo poder condicionou os regimes disciplinares que se encontravam nas escolas, nos hospitais, nas casernas, nas oficinas, nas cidades, nos edifícios, nas famílias. O corpo passou a ser um objeto de investimento, ficou preso a poderes que lhes importaram limites, proibições e obrigações.

Nessas instituições disciplinares funcionavam micropoderes que teriam uma função específica: as fábricas feitas para produzir, os hospitais, psiquiátricos ou não, para curar, as escolas para ensinar, as prisões para punir, porém todas tinham a função de disciplinar à existência inteira do indivíduo pela disciplinarização dos corpos. Como, ao mesmo tempo, um poder polimorfo polivalente, isto é, que é exercido não só um poder econômico (nas fábricas), mas também um poder político (direito de dar ordens, estabelecer regulamentos), jurídico (direito de punir e compensar) e epistemológico (extraí saber dos indivíduos).

A disciplina corporal foi minuciosa, geriu todos os setores da vida, cobrindo o corpo social por inteiro. O adestramento do corpo, toda sua regulamentação, gerou o domínio e a consciência do próprio corpo, pela descoberta de um saber fisiológico, orgânico, sobre o corpo: a ginástica, os exercícios, o desenvolvimento muscular, a nudez, a exaltação do corpo

belo, tudo isso impulsionou ao desejo do próprio corpo por meio de um trabalho insistente, obstinado, metucioso, que o poder exerceu sobre o corpo das crianças, dos soldados, sobre o corpo sadio.

A grande importância estratégica que as relações do poder disciplinar desempenharam nas sociedades modernas, desde o século XIX, vem do fato delas serem positivas, isto é, a mecânica do poder produziu uma individualidade, onde o indivíduo é produtor do saber e poder. Essa individualidade foi que possibilitou o adestramento do corpo, o aprendizado do gesto, a regulação do comportamento, a normatização do prazer, a interpretação do discurso, com o objetivo de separar, comparar, distribuir, avaliar e hierarquizar. Nasceu assim, o homem como produtor do poder e objeto do saber.

A reivindicação direta do corpo, surgiram de suas conquistas contra o poder: da saúde contra a economia, do prazer contra as normas morais de sexualidade, do casamento, do pudor; o que o tornava forte, o poder, passa a ser aquilo por que ele é atacado.

Os procedimentos e técnicas que o poder disciplinar exercia sobre os corpos, foram se deslocando do homem-corpo para o homem-espécie, ou seja, para homem enquanto parte de uma população. Essa nova tecnologia não excluía a disciplina, mas apareceu como um complemento dela, aplicando-se à multiplicidade dos homens como seres vivos, à multiplicidades de fenômenos: como o nascimento, a doença, a morte entre outros. Essa nova tecnologia Foucault chamou de bio-política da espécie humana.

Com essa passagem do homem-corpo para o homem-espécie, o corpo não era mais alvo de adestramento, mas o corpo-espécie, ou seja, a população era o novo alvo das relações de poder, que tinha como objetivo controlar os aspectos mais naturais do homem, tais como a morte e o nascimento.

Foucault acreditava que o controle da sociedade sobre os indivíduos não se operava só pela consciência e pela ideologia, mas começava no corpo, com o corpo. Para ele, a sociedade capitalista investiu antes de tudo no corpo, no corpo biológico, colocando o corpo como uma realidade bio-política.

Logo, o bio-poder surgiu como uma tecnologia de poder centrada na vida,

gerando uma sociedade normalizadora, que controlavam os indivíduos e os submetiam a instrumentos dessa dominação por meio das normas que eram desenvolvidas pelos conjuntos de aparelhos, instituições e regulamentos que aplicavam o direito.

Dessa forma, a bio-política encontrou na população um conjunto de seres vivos coexistentes que apresentavam traços biológicos e patológicos particulares e cuja própria vida era suscetível de ser controlada a fim de assegurar uma melhor gestão da força do trabalho, único interesse do liberalismo burgues. O controle da população correspondeu à descoberta das ciências humanas, que segundo o vocabulário de Foucault designou a norma como disciplina, definindo um código que não era o da lei, mas da normalização, sendo uma teoria que não surge do direito, mas do domínio das ciências humanas.

A norma correspondia ao surgimento de um bio-poder, isto é, um poder sobre a vida, e as formas de governamentalidade⁴ que a ela estão ligadas. O modelo jurídico da sociedade, elaborado entre os séculos XVII e XVIII, sucumbiu a um modelo médico, em sentido amplo, e assistiu-se ao nascimento de uma medicina social que se ocupava de campos de intervenção que foram além do doente e da doença. O estabelecimento de um aparelho de medicalização coletiva que geria as populações por meio de instituições de mecanismos de administração médica, de controle da saúde, da demografia, da higiene ou da alimentação, permitiu aplicar à sociedade toda uma distinção permanente entre o normal e o patológico e impor um sistema de normalização dos comportamentos e das exigências, dos trabalhos e dos afetos. Essa bio-política implicou num controle de estratégias as quais os indivíduos, controlavam sua própria liberdade e as dos outros, operando como fator de segregação e de hierarquização social.

Para Foucault o objeto das lutas políticas foi muito mais a vida do que o direito.

Foi a vida, muito mais que o direito, que se tornou o objeto de lutas de políticas, ainda que estas últimas se formulem através de afirmações de direito. O “direito” à vida, ao corpo, à saúde, à felicidade à satisfação das necessidades, o “direito”, acima de todas as opressões ou “alienações”, de encontrar o que se é e tudo que se pode ser, esse “direito” tão incompreensível para o sistema jurídico clássico, foi a réplica política a

⁴ A governamentalidade, neologismo trazido por Foucault, é essa forma de poder que tem como técnica os dispositivos de segurança, tem como alvo a *população* e busca uma formação de saber pautada na economia política, de tal modo que levou o governo a ser a principal forma de poder no Ocidente, ou, em palavras mais simples, “o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco ‘governamentalizado’” (FOUCAULT, 2008, p. 145).

todos esses novos procedimentos de poder, por sua vez, também não fizeram parte do direito tradicional da soberania. (FOUCAULT. 2011, p.158)

Como vimos, o corpo e a população foram os alvos do controle nas relações do poder, suas regulações se deram por meio de micropoderes sobre o corpo que delineavam suas condutas, transformando em operações políticas, de intervenções econômicas e sociais com objetivo de gerir a vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos, ao analisar o conceito de poder em Foucault, que o autor desconstruiu toda uma temática acerca do poder que era visto como um poder soberano. Para ele, o poder não existe, o que existe são relações de poder, isto é, o poder é uma realidade dinâmica e está inserido em todas as relações na sociedade. Ele é um conjunto de relações. Em vez de derivar de uma superioridade, o poder produz assimetria. Em vez de se exercer de forma intermitente, ele se exerce permanentemente. Em vez de agir de cima para baixo, submetendo, ele se irradia de baixo para cima, sustentando as instâncias de autoridade. Em vez de esmagar e confiscar ele incentiva e faz produzir, se deslocando, dessa forma, de um poder puramente repressivo.

Percebemos que Foucault caracteriza o poder disciplinar como um modo de organizar os espaços, de controlar o tempo de vigiar continuamente o indivíduo e sua conduta. É no corpo do indivíduo que esse poder se exerce, produzindo um saber sobre o corpo que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, mas o controle de suas forças, esse controle denomina-se de tecnologia política do corpo. Trata-se de uma microfísica do poder posta em diferentes níveis pelos aparelhos e instituições, sendo uma forma de poder típica da modernidade. O *panoptismo* é o retrato dessa nova sociedade, em que tudo se é observado e catalogado, de modo que nada escapa aos olhos do poder. E isso não é sinônimo de uma fonte única de poder, tal como asseveram as teorias clássicas do poder, mas estão presentes em todas as formas de relação e em todas as instituições que o homem passa durante sua vida: o exército, a escola, a fábrica, etc.

Foucault, no entanto, percebe que em um determinado momento o foco de

interesse do poder deixa de ser o homem enquanto corpo útil para ser o homem enquanto espécie, sendo suas atividades ligadas à sua vida nua, (da mortalidade ao nascimento), controladas pelo que se denominou de bio-política, um poder empregado para controlar os indivíduos e a população, através de uma medicina social que normalizava a vida nos aspectos mais naturais do homem, como o nascimento e a morte.

O direito ao corpo foi sucumbido nessas técnicas de disciplinas, nesse gerenciamento da população, mas não de maneira repressiva, foi de forma sutil, normalizada, com a distinção do que é normal e o que é anormal, atribuindo ao sujeito meios de correção, de transformação, toda uma tecnologia para gerir comportamento adequados a uma economia e uma gestão política.

Portanto, na teoria do poder de Foucault, o corpo é uma peça fundamental na compreensão das relações de poder e, conseqüentemente, da própria sociedade que é configurada por elas.

Esse trabalho analisou em Foucault, um pequeno aspecto de suas teorias, pois o filósofo possui um verdadeiro arsenal de conhecimentos. Estudar Foucault é descobrir uma nova forma de pensar o sujeito, sua colocação no mundo, sua relação com as práticas cotidianas, com seu corpo, com suas verdades. Suas teorias abrem um novo canal de pensamento, ele coloca do avesso os conceitos, os pré-conceitos, a normalidade, a anormalidade, os pesos, os contrapesos, as certezas e seus contrários, possibilitando a construção de um novo discurso sobre a vida em seus aspectos gerais.

FOUCAULT: THE DISCIPLINARY POWER AND RIGHT TO THE BODY

ABSTRACT

The present article deals with the analysis of power in Michel Foucault, focusing on disciplinary power and its relation to the right to the body. Here, we will describe how the author deals with the systematic power, power relations, through which disciplinary power docile the men through their techniques of control and management of the population by biopower, demonstrating what influences these relationships power in the men's life, and which, in the form of analysis proposed by the philosopher, the place that it occupies, either as an individual, as a strategy only target object and how the creation of knowledge and power.

Keywords: Power. Discipline. Body control.

REFERÊNCIAS

DELEUZE, Gilles 1942. *Foucault*, Tradução Cláudia Sant'Anna Martins, São Paulo, Brasiliense, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*; tradução Raquel Ramallete. 39. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

_____ Michel. *Microfísica do poder*. 25. ed. SP: Graal, 2012.

_____ Michel. *A verdade e as formas jurídicas*; tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. RJ: Nau editora, 2003.

_____ Michel. *História da sexualidade 1: A vontade de saber*; tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro. ed. Graal, 2011.

_____ Michel. *Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)*; tradução de Andréa Daher. Rio de Janeiro, Zahar. 1997.

MUCHAIL, Salma Tannus. *Foucault, Simplesmente-textos reunidos*. Ed. Loyola-São Paulo, 2004.

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos: Claraluz, 2005.